



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

OF/SESA/GS/Nº 663/2021

Vitória/ES, 21 de maio de 2021.

Ao Senhor,

JASSON HIBNER AMARAL

Procurador-Geral

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE

NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1040/2021 - CIPANDEMIA

Ref.: Requerimento nº 470/2021-CIPANDEMIA

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício nº 1040/2021 – CIPANDEMIA, referente ao Requerimento nº 70/2021 que trata sobre a solicitação da Folha de Pagamento, informamos os dados referente à Secretaria de Estado de Saúde, no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1mcCLZeITiy2V68_iT9Wz9KCXRSSZnNXA?usp=sharing

a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;

Disponibilizados na Pasta "ITEM A".

b) Evolução da folha de pagamento por função de governo, iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;

Detalhamento da evolução disponibilizado na pasta "ITEM B".

c) Comparação de Folha relativa aos meses assinalados no item b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;

Detalhamentos disponíveis na pasta "ITEM C".

d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada folha de salários contida no item b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculações específicas para combate à pandemia);

Fontes de recursos que custearam as folhas de Pagamento contidas no item (b), são: 0130000001, 0104000000 e 0155000001.

e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc.) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;

Disponibilizamos arquivos, através da pasta "ITEM E".

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

Disponibilizado arquivo na pasta "ITEM F".

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item a) deste requerimento;

Disponível na pasta "ITEM G".

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas;

Disponibilizamos arquivos na pasta "ITEM H".

Aproveitamos o ensejo para manifestar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde